



Diário Oficial do EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 17 de setembro de 2026 ♦ Ano: VI ♦ Edição nº. 1.210 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » EXTRATO DE CONTRATO Nº 0079.2026.
- » PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO + PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
- » RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 041.2026 ASSINADA.
- » RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 042.2026 ASSINADA.



imprensa
oficial



A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO



Assinado digitalmente por CDKM SOLUÇÕES E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA. Nº 15653533000140
DN: cn=CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA, o=15653533000140, c=BR, email=cdkm@brasil.com.br
Serial=1, email=cdkm@brasil.com.br
SN: C=BR, OU=ICP-Brasil, S=BA, L=Conceição da Costa,
OU=AC-SOLUT, OU=ICP-Brasil, OU=0701272-4001095,
OU=Presidência, OU=Certificado P3 A3, CN=CDKM
SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
Nº 15653533000140
Motivo: Confirma a veracidade e integridade deste documento
Local: Conceição da Costa/BA
Data: 2026.09.17 18:41:17 -0300





PREFEITURA MUNICIPAL BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0079/2026

Objeto: O objetivo do presente contrato é a locação de um imóvel residencial para fins social, localizada na Rua Nova Soure, Centro, Biritinga-Bahia, CEP:48.780-000, destinado para abrigar família que se encontra em situação de vulnerabilidade social temporária, conforme o credenciamento de nº 002/2026.

Valor global do contrato: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Inexigibilidade nº 040/2026

Dotação orçamentária:

Unidade: 09.18.000– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.049 – Manutenção dos Benefícios Eventuais – BE

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Livres

Contratado: MARIA PERPETUA DOS SANTOS JESUS

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 15 de setembro de 2026.

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 070/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

Homologa a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Finanças que declarou sua suspeição para conduzir o Processo Administrativo de Ressarcimento de Danos nº 007/2026, instaurado pela Portaria nº 036/2026, de 13 de Maio de 2026, para apuração de possíveis pagamentos a maior na execução do contrato nº 0153/2021 e aditivos; designa nova autoridade competente para conduzir os trabalhos; prorroga o prazo para conclusão do referido processo por mais 30 (trinta) dias; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e por demais normas previstas na ordem jurídica, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve resguardar rigorosamente a legalidade, transparência e responsabilidade fiscal em suas contratações e execuções contratuais;

CONSIDERANDO que a defesa do patrimônio público impõe a realização de auditorias e controles internos efetivos, visando coibir eventuais irregularidades e salvaguardar os recursos municipais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal impõe à Administração Pública o dever inafastável de obediência aos princípios da moralidade, eficiência, economicidade e legalidade, sendo inadmissível qualquer desvio de finalidade ou gasto público indevido;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 0153/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 163/2021 e do Pregão Presencial nº 023/2021, celebrado para *“a execução de serviços de ampliação, instalação e manutenção corretiva e preventiva de 1.864 (Hum mil oitocentos e sessenta e quatro) pontos do Sistema de Iluminação Pública do Município de Biritinga, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra”*, no Município de Biritinga/BA, teve seu valor ajustado ao longo da execução em razão de aditivos contratuais;

CONSIDERANDO que, segundo preliminarmente apontou o TCM/BA, o valor global inicialmente fixado em R\$ 641.998,62 sofreu alterações por meio de aditivos legais, alcançando o montante de R\$ 2.373.517,90, e que os pagamentos efetivados teriam totalizado a quantia de R\$ 2.379.517,32;

CONSIDERANDO que a possível ocorrência de pagamentos a maior impõe a necessidade de instauração de procedimento administrativo específico para averiguação dos fatos, a fim de preservar o erário municipal e apurar eventual responsabilidade;

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Administrativo de Ressarcimento de Danos nº 007/2026, pela Portaria nº 036/2026, de 13 de Maio de 2026, justamente para apurar possíveis pagamentos a maior na execução do contrato nº 0153/2021 e aditivos;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Finanças, mediante a qual declarou sua suspeição para continuar conduzindo os trabalhos do Processo Administrativo de Ressarcimento de Danos nº 007/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, inciso II, da Lei Municipal nº 762/2021, que erige como causa de suspeição a existência de interesse direto ou indireto do servidor ou autoridade no processo administrativo, circunstância que fundamenta o afastamento do Secretário Municipal de Finanças da condução dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 762/2021, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, segurança jurídica e instrumentalidade das formas, dentre outros, a orientar a atuação da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33 c/c o art. 34, *caput* e § 1º, e no art. 78, todos da Lei Municipal nº 762/2021, segundo os quais os atos que apresentem defeitos sanáveis devem ser convalidados pela própria Administração e nenhuma nulidade processual será declarada sem a demonstração de efetivo prejuízo às partes ou à apuração da verdade material (princípio do *pas de nullité sans grief*), de modo que o reconhecimento da suspeição ora tratada não macula os atos meramente ordinatórios/instrutórios já praticados pelo Secretário Municipal de Finanças até o momento, ante a ausência de prejuízo;

CONSIDERANDO que o prazo do Processo Administrativo em curso não fora suficiente para a conclusão da apuração dos fatos; e que o art. 7º da Portaria Inaugural prevê a possibilidade de prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias para atingir este desiderato.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Finanças, que reconheceu sua suspeição, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei Municipal nº 762/2021, para continuar conduzindo os trabalhos relativos ao Processo Administrativo de Ressarcimento de Danos nº 007/2026.

Parágrafo único. O reconhecimento da suspeição de que trata o *caput* não prejudica a validade dos atos meramente ordinatórios/instrutórios já praticados pelo Secretário Municipal de Finanças até a presente data, tendo em vista a ausência de prejuízo às partes e à regular instrução processual.

Art. 2º. DESIGNAR o Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Gideon de Jesus Santos Oliveira Lobo, como nova autoridade competente para a condução do Processo Administrativo

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

de Ressarcimento de Danos nº 007/2026, devendo conduzir os respectivos trabalhos com a celeridade e a urgência que o caso requer.

Art. 3º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Ressarcimento de Danos nº 007/2026, instaurado pela Portaria nº 036/2026, de 13 de Maio de 2026, cuja finalidade é averiguar eventuais pagamentos a maior na execução do Contrato nº 0153/2021 e aditivos, firmados com a empresa ME Locação, Transporte e Serviços EIRELI – EPP.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de setembro de 2026.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Biritinga/BA

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da Lei Federal 14.133/2021, artigo 74, inciso V, pertinente a aquisição e locação de imóveis, com base nos termos do parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica, reconhece a situação de Inexigibilidade de licitação no presente processo, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autoriza a contratação do senhor **JOSE MESSIAS SANTANA MACIEL**, para locação de um imóvel, tipo casa, localizada na Rua da Pataiba, Centro, deste Município, destinado para fins social, pelo valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), correspondente a doze parcelas mensais de R\$300,00(trezentos reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA-BAHIA, em 17 de setembro de 2026. Publica-se

GILMARIO SOUZA DE OLIVEIRA:618833285
00

Assinado de forma digital por
GILMARIO SOUZA DE
OLIVEIRA:61883328500
Dados: 2026.09.17 12:56:23 -03'00'

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da Lei Federal 14.133/2021, artigo 74, inciso V, pertinente a aquisição e locação de imóveis, com base nos termos do parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica, reconhece a situação de Inexigibilidade de licitação no presente processo, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autoriza a contratação da senhora **ERICA WILMA OLIVEIRA ALVES**, para locação de um imóvel, tipo casa, localizada na Rua Pedro Teixeira de Brito, Centro, deste Município, destinado para fins social, pelo valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), correspondente a doze parcelas mensais de R\$300,00(trezentos reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA-BAHIA, em 17 de setembro de 2026. Publica-se

GILMARIO SOUZA DE
OLIVEIRA:618833285
00

Assinado de forma digital
por GILMARIO SOUZA DE
OLIVEIRA:61883328500
Dados: 2026.09.17 12:55:11
-03'00'

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Conforme
MP 2.200-2/01
e **Lei 14.063/20**

ICP
Brasil

Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.